



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***



- c) Validade da proposta;
- d) O valor total da proposta, deverá constar em algarismo e por extenso;
- e) Quando houver divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, considera-se o segundo;
- f) A proposta deverá ser datada e assinada;

7.2 – Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitação carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa.

7.3 – O preço do objeto da presente licitação deverá respeitar o preço máximo fixado no ANEXO I deste Convite.

7.4 – Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Envelope B. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. (o nosso prazo é para 12 meses, a validade seria para todo o período)

9 – PROCEDIMENTO

9.1 – No dia, local, e horário no preâmbulo deste Convite, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação e procederá ao recebimento dos envelopes fechados, a abertura dos Envelopes 01, contendo a documentação referente à habilitação dos proponentes e a devida verificação.

9.2 – Serão consideradas inabilitadas os participantes que não se apresentarem os documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 deste Convite, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal ou deixarem de atender alguma exigência constante do presente convite, bem como apresentarem documentos ou propostas em envelopes trocados;

9.3 – Após submeter aos presentes o conteúdo dos Envelopes 01, a Comissão Permanente de Licitação deliberará sobre a possibilidade de, após breve interrupção, divulgar os resultados da fase de habilitação ou da conveniência de se marcar nova data para a divulgação. Neste caso, poderá ser fixada nova data para a divulgação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*



9.4 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da Sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interpor recurso.

9.6 – Ultrapassada a fase de habilitação preliminar, e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a qualificação técnica e econômica, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art 43, da Lei nº 8.666/93.

9.7 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.8 – Ocorrendo manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para concessão do prazo de recurso, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

9.9 – Os Envelopes 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos participantes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.10 – Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste convite e seus Anexos, respeitado o preço máximo fixado no item 11 e o preço máximo por item ANEXO I, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

9.11 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste convite;

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado os preços máximos fixados no item 11 e no ANEXO I do presente instrumento;

10.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados;

10.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:

a) Ultrapassar o valor fixado no item 11 ou do item do Anexo I deste Convite;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***



- b) Não atender exigências editalícias;
- c) Cotar valor inexequível;

10.4 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes;

10.5 – Não serão aceitas propostas alternativas;

10.6 – O julgamento e a classificação das propostas são atos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar propostas em desacordo com o presente Convite, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o procedimento.

11 – PREÇO MÁXIMO

11.1 – O preço máximo para fins de julgamento do lote 1 será de **R\$ 11.040,46 (onze mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**

11.2 – O preço máximo para fins de julgamento será de **R\$ 2.498,28 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**

11.3 – O preço máximo total será de **R\$ 13.538,28 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**

12 – ENTREGA

12.1 - O prazo para entrega será de até 3 (três) dias, contados a partir da data da Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, onde constará a quantidade dos produtos, e deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

13.2 – Em todas as Notas Fiscais deverão ser anexadas as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS.

13.3 – Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária

- Órgão - Câmara Municipal de Campo Magro
- 33.90.30.00.00.000 – Material de consumo

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*



➤ **13.4** – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Campo Magro, devendo a empresa apresentar a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e o número do convite devidamente certificada pela diretoria da Câmara.

13.5 – O licitante vencedor deverá citar no corpo da Nota Fiscal o número do Convite.

14 – RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 – O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a autoridade competente, por razões de interesse público, poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

14.4 – Não serão aceitos recursos e impugnações via fax. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Divisão de Tributação / protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados no departamento de Administração / Protocolo, na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – Campo Magro – PR – CEP 83.535-000, ou pelo Fax nº (41) 3677 1253 até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02;

15.2 – A Câmara Municipal de Campo Magro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data da referida no preâmbulo.

15.3 – Na hipótese de divergência entre este convite e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste convite e dos documentos que o integram.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br